



O TRABALHO DOS(AS) ASSISTENTES SOCIAIS NAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL AINDA VALE A PENA?

Laís Duarte Corrêa¹

Dyullia Severo de Gonçalves²

Dilceane Carraro³

RESUMO: A inserção dos(as) assistentes sociais nas instâncias de controle social se constitui como um importante espaço de trabalho para o Serviço Social. Ancorada pela premissa democrática, a profissão vem contribuindo para a qualificação e aprofundamento da participação social no Brasil. Isto posto, este artigo, a partir do método materialista histórico-dialético, e, por meio de uma revisão bibliográfica, buscou refletir sobre o trabalho de assistentes sociais nas instâncias de controle social. As reflexões ora apresentadas indicam a premência do trabalho dos(as) assistentes sociais ancorados pela abordagem socioeducativa, visto que pode ser considerada como estratégia para acesso aos territórios, mobilização e organização dos(as) usuários(as) e trabalhadores(as) que encontram-se vinculados nessas instâncias. Nesse sentido, indica a relevância do trabalho profissional na contemporaneidade dadas as possibilidades de trabalho na perspectiva do projeto ético-político profissional

PALAVRAS-CHAVE: Controle Social; Participação Social; Trabalho em Serviço Social.

1. INTRODUÇÃO

O controle social, instituído nas políticas sociais a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, significa uma conquista e avanço da participação coletiva no aparato estatal. No entanto, abordar a temática do controle social requer a análise das contradições que cercam o Estado e as políticas sociais na particularidade brasileira, visto que, da totalidade do modo de produção capitalista, o nosso chão é constituído de profundas contradições que faz com que se tenha, como elenca Osório (2019, p. 258), uma “estranha convivência de uma institucionalidade supostamente democrática e uma vida societária submetida ao poder do capital”.

1 Docente do curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Tutora do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (RIMS/HU/UFSC). Integrante do Coletivo de estudos e pesquisas Veias Abertas/IELA/UFSC. Email: lais.duarte.correa@ufsc.br

2 Discente do curso de graduação em Serviço Social na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Integrante do Coletivo de estudos e pesquisas Veias Abertas/IELA/UFSC. Email: dyullia.severo@gmail.com

3 Docente do curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Integrante do Coletivo de estudos e pesquisas Veias Abertas/IELA. Email: dilceane.carraro@ufsc.br.



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

Ao mesmo tempo, esse mesmo chão é permeado de diferentes expressões de resistências travadas ao longo de nossa formação sócio-histórica, as quais constituem o movimento dos/as trabalhadores(as) na luta social e política contra essa sociabilidade autoritária e exploradora. As conquistas engendradas são fruto da luta coletiva e demonstram a mobilização e organização da classe trabalhadora no país.

Nesse ínterim, o Serviço Social, que possui como objeto profissional as contradições entre capital/trabalho e que, independente do espaço sócio-ocupacional, insere-se nesse campo de disputa. A apreensão dessas contradições é central, pois delas deriva o objeto de trabalho profissional, qual seja, a questão social em suas múltiplas expressões. Seu desconhecimento, no entanto, “[...] contribui para que o profissional deixe de ser sujeito de suas ações e consciente dos efeitos que elas possam provocar nos processos sociais” (Iamamoto, 2005, p. 101).

Assim, tomar as contradições que compõem o controle social e a participação social do nosso território, é evidenciar como estes se constituem, se movimentam e se perduram, mas, sobretudo, demanda ao Serviço Social, compreender como o trabalho profissional se materializa nesses espaços, sem fatalismo ou mesmo messianismo, pois os desafios que se apresentam na consolidação da democracia em nosso país requerem a constante discussão e qualificação do trabalho.

Isto posto, este artigo tem como objetivo refletir sobre o trabalho de assistentes sociais nas instâncias de controle social. Para tanto, partimos do método materialista histórico-dialético, e realizamos uma revisão bibliográfica para a sua construção. O trabalho está organizado em duas seções, nas quais buscaremos evidenciar os limites e as contradições da participação e do controle social, tendo em vista a nossa particularidade sócio-histórica e, em seguida, tecer reflexões acerca do trabalho de assistentes sociais nessas instâncias.

2. A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O CONTROLE SOCIAL NAS POLÍTICAS SOCIAIS: algumas contradições e limites

O tema da participação e do controle social no contexto brasileiro demanda uma análise que recupere as contradições que constituem a própria história das políticas sociais em nosso país. Assentado em premissas vinculadas ao autoritarismo e subalternização da população, o desenho assumido no arranjo da proteção social

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

delega à participação da população usuária responsabilidades limitadoras e de cunho gerencialista, cerceando as condições para avançar na democratização das políticas e relações sociais.

A subalternidade como marca constitutiva das relações políticas e sociais atravessa e caracteriza a totalidade das instituições sociais. Yazbek (2007) alerta para o caráter coletivo que o conceito assume, apesar das suas manifestações particulares desde a sua submissão à exploração e à exclusão social, econômica e política. Para a autora, a “subalternidade faz parte do mundo dos dominados [...]. Supõe, como complementar, o exercício do domínio ou da direção através de relações político-sociais em que predominam os interesses dos que detêm o poder econômico e de decisão política”. Domínio este que vem sendo perpetuado a partir de diversas estratégias que, a medida do desenvolvimento capitalista, vem se aprofundando e complexificando,

O Estado, nesse contexto, atua corroborando com a subalternização, assumindo o papel de manter os antagonismos de classe sob controle e da própria luta entre as classes. De modo geral, observa-se que no capitalismo, o Estado tem sido conduzido “pela classe mais poderosa, economicamente dominante, que, por intermédio dele, converte-se também em classe politicamente dominante.” (Engels, 2012, p. 162). No entanto, o Estado não representa apenas um “[...]” pacto de dominação”, mas também um ator político dotado de estruturas organizativas complexas que lhe confere enormes capacidades potenciais de intervenção na vida social.” (Borón, 1994, p. 264).

A análise das relações sociais em sua concretude, historicidade e movimento, permite reconhecer que o Estado no capitalismo representa a concentração das relações de poder político em sociedades onde determinados grupos irão aplicar seus interesses por meio da exploração e dominação (Osório, 2014, p. 21). Tal perspectiva se contrapõe à noção de Estado enquanto mediador do crescimento econômico e provedor de políticas sociais, tal como concebido nas definições liberais e, concomitantemente, propõe suplantar um marxismo reducionista que compreende o Estado como relacionado apenas à burguesia ou fração dela.

Destarte, é possível asseverar que o Estado se torna um lugar privilegiado do capital, encontrando-se atravessado pelo jogo das forças sociais presentes na sociedade e buscando atender aos interesses dos grupos econômicos hegemônicos,

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

representados pelas empresas transnacionais e pelo capital financeiro. Para tanto, historicamente, tem desempenhado funções complementares e inovadoras no campo da economia e, consecutivamente, nas áreas políticas e sociais (Osório, 2019).

A compreensão das funções particulares e contraditórias desempenhadas pelo Estado brasileiro torna-se crucial para o deciframento dos limites da democracia e, consecutivamente, da cidadania⁴ em nosso país. No contexto da conquista por direitos no Brasil, importa salientar a importância fundamental da promulgação da Constituição Federal de 1988, principalmente, pelo seu significado político e social. Esta, foi a primeira Constituição que inscreve em seu texto a igualdade de todos perante a lei, tornando-se emblemática no campo contraditório que forja a democracia em nosso país. Essa conquista, dentre outros importantes avanços, garantiu o reconhecimento da população na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas.

No entanto, Fernandes (1986) contribui para a compreensão de como, mesmo com os avanços conquistados, a dinâmica política-econômica brasileira, seguiu reproduzindo a modernização conservadora, tendência perene do desenvolvimento brasileiro, onde as mudanças produzidas não alteraram as estruturas administrativas e a posição de classe e dos setores no poder.

Borón (2002) quando analisa a democracia latino-americana observa que, devido às determinações da formação sócio-histórica, foi produzido um arranjo o qual denomina como “arremedo de democracia”. Ou seja, por meio da criação de uma institucionalidade jurídico-burocrática, forja-se a ideia de democracia e participação social, quando, na verdade, o que tem vigorado em nosso país como direção política segue sendo os interesses do capital.

Portanto, se de um lado os avanços democráticos e de direitos conquistados na constituição mostram que a classe trabalhadora consegue se organizar; do outro, as necessidades de se cumprir com a agenda financeira do capitalismo imperialista mostram que essa organização segue insuficiente.

As demandas impostas pelo mercado ao Estado resultam na oferta de medidas de proteção social que não garantem a reprodução da força de trabalho, resultando no fenômeno da desproteção social (Teles, 2024). Ou seja:

A cooptação do Estado pela classe dominante contribui para o esvaziamento da função política de representação dos interesses da população, além de

⁴ Cidadania aqui entendida como a articulação entre os direitos humanos, sociais, civis e políticos.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

fragilizar as forças sociais e a capacidade de pressão da classe trabalhadora em prol da defesa de seus direitos. Como resultado, observa-se a hegemonia da concepção de proteção social como um mecanismo de legitimação da exploração, em detrimento dos direitos sociais (Teles, 2024, p. 137).

Todavia, apesar dos tantos limites advindos desse quadro, há de se destacar a relevância da garantia constitucional, pois se consolida como meio para a luta pelo aprofundamento democrático em nosso país. Mesmo que os princípios da participação social e do controle social ainda estejam localizados na esfera burocrática gerencialista do Estado, compreende-se que eles têm potencial estratégico para contribuir nos processos de avanços democráticos.

Destarte, a participação social pode ser compreendida como a participação da sociedade civil nos espaços e instâncias de interlocução direta com o Estado, tais como os conselhos, conferências, fóruns, dentre outros. O controle social, ancorado na participação social, se traduz como um instrumento de tomada de decisão compartilhado entre Estado e sociedade sobre as políticas públicas, de caráter democrático e interventivo. Tem incidência nas ações que dizem respeito a definição, fiscalização, avaliação e execução das políticas sociais.

Os conselhos são constituídos a partir da setorialidade das políticas sociais (saúde, assistência, previdência, educação) e também por segmentos sociais particulares (pessoa idosa, criança e adolescente, meio ambiente, pessoas com deficiência). Dado a amplitude de temas e pessoas implicadas, essa setorialidade reflete a possibilidade e potencialidade de organização da sociedade civil a participar da esfera pública nessas diversas possibilidades de inserção.

Dessa forma, entende-se que o controle social, por meio das instâncias deliberativas e através de uma vinculação orgânica com os territórios e suas populações, pode contribuir com o fortalecimento das estratégias democráticas. Isto pois, se estabelecem como espaços estratégicos de alargamento da participação da população na tomada de decisões, principalmente daqueles que sempre foram colocados às margens das instâncias decisórias de poder: os subalternos.

Entretanto, por ser um espaço intrinsecamente contraditório, autônomo - nem espaço do poder executivo e nem espaço da sociedade civil - e por ser campo de disputas, os conselhos suscitam questionamento sobre sua real efetividade e quais os possíveis efeitos na dinâmica dominante.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





Alicerçado na dinâmica democrática capitalista, as instâncias de controle social têm revelado uma tendência à cooptação de seus integrantes pelos interesses da burguesia. Elencam-se como prováveis justificativas para essa manipulação: i) a própria fragilidade democrática em nosso país; ii) a reprodução da subalternização da população usuária; iii) as condições cada vez mais precarizadas de trabalho que incidem nas condições e capacidade de mobilização e articulação política dos(as) trabalhadores(as); iv) as relações estabelecidas entre as entidades e o setor público para apropriação dos recursos públicos.

Nessa perspectiva, Bravo (2009) aponta alguns desafios para a participação da sociedade civil como usuários e trabalhadores nestes espaços:

o desrespeito do poder público pelas deliberações dos conselhos e conferências; o não cumprimento das leis que regulamentam o seu funcionamento; a burocratização das ações e dinâmica dos conselhos que não viabilizam a participação dos representantes; a não divulgação prévia da pauta das reuniões; a infraestrutura precária; a ausência de definição orçamentária; a falta de conhecimento da sociedade civil organizada sobre os conselhos; a ausência de articulação mais efetiva dos conselheiros com suas bases; a dificuldade dos conselheiros interferirem na dinâmica dos conselhos; a chantagem institucional do Poder Executivo, alegando que, caso as propostas apresentadas sejam questionadas pelos conselheiros, irá trazer prejuízos para a população; a ausência de soluções jurídicas mais ágeis quanto à necessidade de se defrontar com o executivo; a contribuição ainda incipiente dos conselhos para a democratização da esfera pública (Bravo, 2009, p. 7).

Ainda assim, vale reiterar que foi a conquista do controle social como direito que possibilitou uma inovação democrática no espaço da gestão pública através de um conjunto de mecanismos fundamentais para novas práticas participativas, e que estes espaços são estratégicos e detêm potencial para legitimar as reivindicações da classe trabalhadora.

Diante desse espaço permeado de desafios, e considerando que essas instâncias de controle social, sobretudo os conselhos, são espaços importantes de inserção profissional para os(as) assistentes sociais, que, ao lado dos(as) usuários(as), atuam no sentido de disputar e ocupar o espaço que lhes foi conquistado, o próximo item busca problematizar acerca dessa inserção e do trabalho neles realizado.

3. O TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO CONTROLE SOCIAL



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

Tendo em vista a implementação do controle social após a Constituição Federal de 1988, conforme exposto no item anterior, os(as) assistentes sociais têm constituído dupla inserção nestes espaços: “uma essencialmente política, quando participam enquanto conselheiros, e outra que caracteriza um novo espaço sócio-ocupacional, quando desenvolvem ações de assessoria aos conselhos ou a alguns de seus segmentos (usuários, trabalhadores e poder público)” (Bravo, 2009, p.2).

Dentre as diferentes requisições profissionais postas à categoria, seja na condição de conselheiro(a) ou assessoria, destaca-se a mobilização e a articulação dos sujeitos que constituem esses espaços por meio do trabalho socioeducativo. Como apontam Abreu e Cardoso (2009), as práticas educativas podem se inscrever tanto no campo da dominação e no controle dos(as) trabalhadores(as), como podem estar inscritas em estratégias que visem a emancipação desta classe.

Nesta perspectiva:

Se privilegiada a concretização dos interesses das classes subalternas, a função de mobilização social desempenhada pelos assistentes sociais direciona-se para o fortalecimento dos espaços de luta dessas classes, onde é possível gerar e socializar conhecimentos, constituindo sujeitos coletivos capazes de participar da construção da hegemonia das referidas classes (Abreu; Cardoso, 2009, p.12).

Para esta construção, destacamos o quão é imprescindível que o desenvolvimento do trabalho mediado à perspectiva socioeducativa esteja vinculado ao território, pois este permite o conhecimento dos sujeitos políticos, movimentos sociais, rede assistencial, usuários/as das políticas sociais, dentre outros.

Ressaltamos que esta não é uma perspectiva distante das possibilidades efetivas de concretização, tendo vista que os(as) assistentes sociais brasileiros(as) encontram-se em maioria (60%) inseridos(as) no setor público, e neste, com maior concentração nos municípios (CFESS, 2024), indicando uma aproximação significativa com os territórios e, portanto, um potencial para desempenhar ações socioeducativas junto à população.

Entretanto, reconhecemos que a própria lógica segmentada que constitui a proteção social brasileira, seja na própria organização das políticas sociais, seja na sua relação com a realidade social, contribui para complexificar a concretude da perspectiva universal das políticas sociais, “pois as necessidades e as demandas da sociedade são compartimentadas e selecionadas em públicos-alvo, seja pelas

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

características etárias, pelas condições de renda ou pela vulnerabilidade e risco pessoal e social” (Koga, 2013, p. 33).

Esse modo particular de organização das políticas sociais acaba incidindo no distanciamento do trabalho profissional dos territórios, incluindo as suas dinâmicas particulares, demandas, resistências e outros aspectos que o constituem, o que, por sua vez, expressa-se em um planejamento no âmbito das políticas sociais, ausente das reais necessidades da população usuária.

Ressaltamos, diante disso, o compromisso ético-político dos(as) profissionais assistentes sociais com a superação da concepção homogeneizadora dos territórios e segmentos sociais, buscando contribuir com o fortalecimento da autonomia dos sujeitos atendidos, bem como com a vinculação territorial, a mobilização e organização coletiva, mediando o trabalho socioeducativo a partir da educação popular.

Nesse sentido, acreditamos que a educação popular no âmbito do trabalho socioeducativo só é possível com o pé na terra, com a participação concreta dos sujeitos populares em seu território, os quais forjam resistências e lutas diárias pela sobrevivência, pois, o contrário disso, só serve à reprodução da ordem social vigente (Borini; Dias; Silva, 2021).

Diante do exposto, seja no âmbito dos conselhos, fóruns e demais instâncias de controle social, o que se intenciona é que a participação popular seja efetivada. Ou seja, que sejam construídas estratégias que transbordem os limites institucionais e discutam de forma dialógica com os territórios e os sujeitos que o constituem. Essa efetivação requer enfrentamentos, pois não são exercidos de forma automática, e mesmo quando são obrigatórios em uma dada política pública, reproduzem os elementos estruturais que constituem a formação sócio-histórica do nosso país.

Portanto, e tendo um dos princípios fundamentais do código de ética profissional de assistentes sociais a “defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida” (CFESS, 2012), o trabalho socioeducativo realiza-se levando em consideração os acúmulos obtidos pela categoria profissional no percurso de aproximação com a vertente crítica que, atualmente, fundamenta e dá a direção para a profissão.

Não pretendemos aqui recair em uma perspectiva messiânica da inserção profissional nos espaços de controle social. Pelo contrário, partimos da concepção de

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

que o Serviço Social se constitui como um tipo de trabalho na divisão social e técnica do trabalho, e, conseqüentemente, compreendemos que os(as) assistentes sociais são trabalhadores(as) assalariados(as), e, portanto, como classe trabalhadora, encontram-se atravessados(as) por processos de alienação no seu cotidiano profissional.

Logo, conforme já expusemos, nos deparamos com as limitações postas tanto às políticas sociais, quanto aos espaços de controle social, que tendem a reforçar a subalternidade das classes populares, o mero cumprimento de rituais burocráticos, e, a cooptação das lutas e reivindicações sociais. Nesse sentido, é fundamental que compreendamos os espaços de controle social a partir da necessária articulação política junto aos diferentes territórios em conjunto aos(as) usuários(as) e a outras categorias profissionais que trabalham nas políticas sociais. Isso porque, se a articulação interna nos espaços de controle social é necessária para assegurar os interesses da classe trabalhadora, sem que transcenda os muros da institucionalidade estatal, não garantirá avanços efetivos no âmbito dessa institucionalidade.

Portanto, a aliança com as diferentes organizações da classe trabalhadora constitui-se como parte indissociável do trabalho do dia a dia profissional, uma vez que estes também fortalecem os próprios serviços. São movimentos necessários, que podem instigar o reconhecimento coletivo das necessidades sociais, proporcionando um movimento que vai contra o processo de focalização das políticas sociais e que culpa indivíduos pelas situações que são estruturais do sistema capitalista, assim como a mobilização e luta para o atendimento dessas necessidades .

Esta aliança e construção requer dos(as) trabalhadores das políticas sociais e dos espaços de controle social mais do que o fomento à participação e a garantia de espaços para que ocorram. Requer “se submeter às propostas democraticamente formuladas pelos usuários, sabendo defendê-las até mesmo subsidiá-las de conteúdos e justificativas políticas e técnicas e, se for necessário, também burocráticas” (Paiva, 2000, p. 85).

Diante disso, reforçamos que tal perspectiva perpassa o trabalho profissional em qualquer instituição, pois requer “[...] pensar as políticas sociais para além do horizonte da mera estratégia de acomodação de conflitos ou caridade social, [...] requer referenciá-las no processo de disputa política pelo excedente econômico real pelas massas historicamente expropriadas” (Paiva; Ouriques, 2006, p.171).

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

Assim sendo, nos parece que, ainda que já tenham se passado mais de três décadas desde a Constituição Federal de 1988 e da conquista das instâncias de controle social, e, mesmo com as contradições e desafios postos a estes espaços, a perspectiva de trabalho profissional de assistentes sociais, seja na condição de conselheiros(as), seja na condição de assessores(as), ou mesmo, no fomento da participação e articulação desde os serviços inseridos nos territórios, ainda revela possibilidades efetivas para a disputa e construção de projetos coletivos alinhados ao projeto ético-político-profissional.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão sobre a luta democrática foi agudizada no Brasil diante dos limites institucionais no processo de retomada da democracia representativa pós-ditadura. No cenário de reconstrução do Estado Democrático de Direito, na década de 1980, para além de regulamentar o funcionamento dos aparatos democráticos, a Constituição Federal de 1988 aprova, em sua redação, um conjunto de dispositivos jurídico-legais que expressam uma nova concepção para o controle social, agora da sociedade civil sobre o Estado.

É nesse lastro que o controle social se constitui, majoritariamente, nos espaços como conselhos, conferências e fóruns em seus diferentes níveis, possibilitando a participação da sociedade civil no processo de elaboração e implementação das políticas públicas. Entretanto, ainda que signifique uma conquista da classe trabalhadora como já evidenciado, os espaços de controle social expressam as contradições inerentes ao sistema na qual esse direito está inserido, atravessados por reivindicações inconciliáveis entre a classe trabalhadora e uma burguesia protegida pela lógica do capital.

Diante dos desafios para a efetivação da participação da sociedade civil, principalmente dos(as) usuários(as) das políticas e dos(as) trabalhadores(as), a inserção dos(as) assistentes sociais nas instâncias deliberativas se traduz como um dos espaços sócio-ocupacionais potentes da profissão para aproximação com os diferentes territórios e segmentos da população.

Com base nas reflexões ora apresentadas, apreendemos possibilidades de construção de mediações a partir das contradições postas no âmbito do controle social,

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

desde uma leitura crítica e articulada aos territórios, do reconhecimento das disputas políticas e ideológicas nos diferentes espaços e do trabalho socioeducativo com os sujeitos de direitos objetivando desenvolver ações que contribuam com o fortalecimento dos espaços de disputa da classe trabalhadora, compreendendo que estes são insuficientes se desvinculados de outras formas de organização política fora dos canais institucionais de participação.

REFERÊNCIAS

ABREU, M. M. **Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional**. São Paulo: Cortez, 2002.

ABREU, M.; CARDOSO, F. G. **Mobilização e práticas educativas**. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social — CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social — ABEPSS). Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BORINI, E. S.; DIAS, K. S.; SILVA, M. M. As práxis universitárias e suas costuras: educação formal x popular entre fronteiras. In: TRASPADINI, R.; ANDRADE, A. C.C. **Movimentações: a educação popular e a extensão universitária entre pontes e muros**. Rio Grande: Editora da FURG, 2021. p. 154-195.

BORÓN, A. Crise das democracias e os movimentos sociais na América Latina: notas para uma discussão. In: CASTELO, Rodrigo (org.). **Encruzilhadas da América Latina no século XXI**. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2010, p. 81-97.

BRAVO, M. I. S. **O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático**. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social — CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social — Abepss). Brasília: CFESS/Abepss, 2009.

CFESS. **Código de Ética do/a Assistente Social**. (10ª edição revista e atualizada). Brasília: CFESS, 2012.

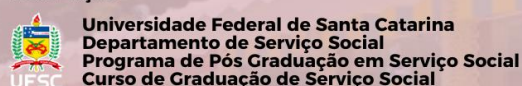
CFESS. **O trabalho de assistentes sociais junto aos movimentos sociais** (CFESS Manifesta - 16º Encontro Nacional de Pesquisadores/as em Serviço Social - ENPESS). Vitória (ES), dez. 2018.

CFESS. **Formação, trabalho e participação sociopolítica**: dados complementares ao perfil de assistentes sociais no Brasil. Brasília: CFESS, 2024.

COUTO, B. R. **Os Direitos Socioassistenciais: balizas fundamentais à garantia da assistência social como política pública**. In: Caderno de Textos: VI Conferência Nacional de Assistência Social. Brasília, 2007.

ENGELS, F. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.

Realização



Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

FERNANDES, F. Que tipo de República? São Paulo: Brasiliense, 1986.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2005.

KOGA, D. Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais. **SERV. SOC. REV.**, Londrina, v. 16, n.1, p. 30-42, jul./dez. 2013

PAIVA, B. A. de. Reflexões sobre Pesquisa e Processos de Formulação e de Gestão. In: CFESS/UnB-CEAD. (Org). **Capacitação em Serviço Social e Política Social - Módulo 4: O trabalho do Assistente Social e as Políticas Sociais**. Brasília, v.4, p.81-94, 2000.

PAIVA, B.; OURIQUES, N. Uma perspectiva latino-americana para as políticas sociais: quão distante está o horizonte? **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 166-175, jun-dez., 2006.

TELES, H. A questão social, o Estado e a desproteção social: dilemas na atualidade brasileira. **Ser Social**, Brasília, v. 26, n. 54, 2024. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/38759. Acesso em: 13 ago. 2024.

YAZBEK, C. Classes subalternas e assistência social. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio

